LEI Nº 2027, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Súmula: Denomina de Travessa Alvino da Silveira logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Alvino da Silveira a Rua "C" e seu prolongamento, situado entre as Ruas Bortolo Sera e Joaquim Ferreira do Amaral, na Vila Cristo Rei – Bairro Baixo da Lapa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Março de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal